



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 107/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, LOCALIZADA NA RUA PEDRO JUSTINO DE OLIVEIRA, 18, CENTRO, NA CIDADE DE BARRA DE SANTA ROSA–PB, MANTIDA POR ELISSANDRA BERNARDINO PEREIRA – CNPJ 09.162.778/0001-71.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 070/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/13452, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano na Escola de Ensino Infantil Primeiros Passos, localizada na cidade de Barra de Santa Rosa–PB, mantida por Elissandra Bernardino Pereira – CNPJ 09.162.778/0001-71.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.